



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Artur Nogueira, em 30 de agosto de 2021 – segunda-feira.

Ofício nº. 024/2021 – Vereador – DEM

Assunto: solicita projeto de lei de denominação à passarela que indica.

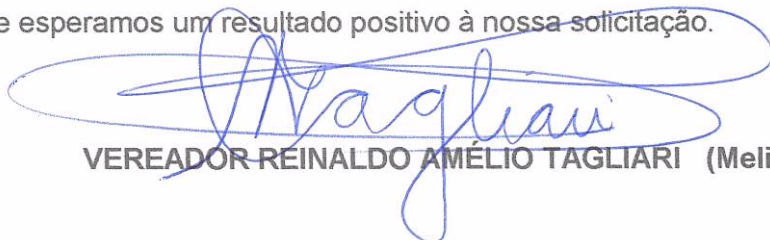
O Vereador REINALDO AMÉLIO TAGLIARI, que este ao final subscreve, cumprimentando-o cordialmente, vem mui respeitosamente, à vossa presença para, “solicitar a possibilidade de apresentação de um Projeto de Lei, dando denominação oficial à Passarela (pedestres) localizada na Rodovia Professor Zeferino Vaz, localizada no KM 159 – norte, no Bairro Parada, entre os Municípios de Artur Nogueira e Engenheiro Coelho”.

Trata-se de pessoa já falecida, de conduta ilibada, tendo residido por muitos anos, na localidade, bem como foi comerciante, no Bairro localizado bem em frente à Passarela.

Em anexo uma breve biografia escrita de próprio punho de uma de suas filhas, que solicitou pessoalmente a este Vereador a intercessão junto ao Deputado.

Caso seja necessário, favor nos solicitar o que mais for preciso, para complementar os documentos exigidos, para apresentação de projeto desta natureza.

Sem mais para o momento reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração ao tempo em que esperamos um resultado positivo à nossa solicitação.


VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI (Melinho)

Excelentíssimo Senhor

ROGÉRIO NOGUEIRA

DD. DEPUTADO ESTADUAL

Artur Nogueira. 15-5-21.

ao vereador Melinho...

Plácido Beer nasceu em Artur Nogueira
dia 24-2-1932 - filho de João Beer e

Amélia Nuzzi Beer.

casou com Doracy Mantovani e
tiveram 7 filhos. Foi Luiz Beer.

Edne Ap. Beer, Maria Anelie Beer,

Carlos Roberto Beer, Ilauis E. Beer e

Aldineis J. Beer e Alexandre E. Beer.

Em 1952 Plácido comprou um
imóvel na Parada onde montou
seu comércio de secos e molhados no
local. Conhecida como Venda da
Parada, lá se vendia de tudo, desde
calçados, alpargatas, gêneros alimentícios e
tecidos, ~~era~~ alumínio, até ferramentas.

Na época onde hoje é a Unasp, era a
fazenda Zullo, onde todos os funcionários
que eram muitos, compravam de tudo no
armazém, marcavam em uma caderneta
e pagavam por ano. Assim era com
todos moradores do Bairro.

Plácido Beer foi o que idealizou e correu
atrás para que a eletrificação rural chegasse
ao bairro, e ele espontaneamente qdo dava
algum problema na rede, qdo chovia, precisava
trocar o fusível na linha, era ele quem fazia.

A 1ª televisão do bairro foi colocada
na venda do Plácido, onde toda noite o

bairro todo se reunia para assistir o Reporte Esso. e aos domingos futebol.

Plácido Boer era o barbeiro do bairro, aplicava injeções em todas as pessoas que precisavam, isso sem cobrar nada de ninguém.

Em 1963. doou uma gleba de terras a prefeitura Municipal onde funcionava a Escola mista do Bairro Lagoa Bonita (Parade) onde as professoras de época vinham de fora, ex: Mogi Mirim e Piracicaba e por mais de anos, Plácido e dona Wloraacy acediam em seu caso, davam almoço, comida e W. Wloraacy lavava até as roupas das professoras.

W. Wloraacy qdo algo acontecia com crianças na escola, era ele quem ajudava a recuperar.

Pena que muitos do bairro já se foram, mas muitos ainda se lembram desses fatos = que acho que duas pessoas como foram Plácido Boer e Wloraacy Mantovani não podem ficar esquecidos; - família Fauri, família Esperança, Família Vicarsolle, Neves, Cardoso, Sereyani, Mass, Fernandes, todos faziam parte de todos os dias estarem a tarde na venda, assistindo tv, jogando baralho e batendo papo, era um ponto de encontro muito Especial.

Plácido Boer e Wloraacy Mantovani, Boer fizeram história que hoje em dia já não acontece mais.

sobre o terreno doado por Sr. Plácido
a prefeitura, é documentado, está
invadido, e deveria ser utilizado
pela prefeitura para uma utilidade
que o bairro tanto necessita:

- um posto policial p/ o bairro,
- uma área de lazer com campo de
futebol, ou retornar como era
o propósito do terreno, para
uma escola infantil para que
as crianças não precisassem usar
ônibus ou qualquer outro condu-
ção para ir até a cidade.

Rego que isto não seja em
vão, pois não podemos deixar ser
quecidos bons exemplos que sei são
tantos e que muitos não sabem.

Obrigado

Caro Ben
Sampa

PRIMEIRO TRASLADO DE UMA ESCRITURA PÚBLICA COMO SEGUE :

((Livro 14 aux.- fls.-82.))

"ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COMO ABAT-
XO MELHOR SE DECLARA :-



_____ A I B A M quantos a presen-
te escritura pública de Doação virem que aos vinte e quatro -
dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e três, -
neste distrito e município de Artur Nogueira, comarca de Mo-
gi Mirim, em cartório, perante as testemunhas no final nomea-
das e assinadas, compareceram partes entre si justas e contra-
tadas, a saber :- de um lado, como outorgantes doadores, **PLA-
CIDO BOER E SUA MULHER DORACY MANTOVANI BOER**, brasileiros, la-
vradores, residentes e domiciliados neste distrito, e, de ou-
tro lado, como outorgada donatária : **A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARTUR NOGUEIRA**, neste ato representada pelo seu represen-
tante legal, sr. Jacob Stein, Prefeito Municipal, brasileiro, -
casado, Industrial, aqui residente, devidamente autorizado pa-
X ra esta aquisição, na forma da Lei n. 392, promulgada em data-
de 11 de janeiro corrente, cujo documento será arquivado nes-
te cartório, todos capazes, maiores, meus conhecidos e das -
mesmas testemunhas, que também conheço, dou fé; e, perante es-
tas, pelos outorgantes doadores me foi dito que, pela trans-
crição imobiliária sob n. 21.777, fls. 16, Livro 3 AD, do Regis-
tro de Imóveis desta comarca, são senhores e legítimos possu-
dores de, entre porção maior, um terreno rural, denominado -
"Lagoa Bonita", situado neste distrito e município de Artur -
Nogueira, comarca de Mogi Mirim, com a área superficial total

total de 561 metros quadrados, tendo como benfeitoria um prédio, de tijolos e telhas, constituído de um único cômodo, no qual funciona a Escola Pública local, terreno, êsse, que se acha dentro das seguintes divisas e confrontações :- pela frente mede 27 metros, divisando com a rodovia que liga Artur Nogueira ao Bairro "Engenheiro Coelho"; de um lado, 25,50 metros, confinando com Belizário Neves; nos fundos, 17 metros, divisando com os doadores, e, de outro lado, confrontando com os mesmos doadores, numa distância de 25,10 metros, sendo certo que toda a benfeitoria que a donatária eventualmente vier a fazer, inclusive amuramento, o será às suas próprias e exclusivas expensas, das quais ficam os outorgantes, doadores desonerados. - Que, assim, pela presente escritura e na melhor forma de direito, doam-no à Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, ora outorgada donatária, como ora o fazem, transmitindo-lhe, desde já, toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o mesmo até então exerciam, para que a mesma donatária possa dele usar, gozar e livremente dispor como seu que fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura, obrigando-se êles doadores a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, sendo que êles doadores estima aludido imóvel, ora doado, em Cr. \$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). - Pela outorgada donatária, pelo seu representante legal, me foi dito que aceitava esta escritura em seus expressos termos, apresentando-me o talão, cujo teor é o seguinte :- "Emblema da República. - Código 0.14.1. - N. 512. - Prefeitura Municipal de Artur Nogueira. - Imposto de Transmissão "Inter-Vivos". - Exercício de 1963. - Cr. \$nihil. - Recebi do sr. Prefeitura Municipal de Artur Nogueira a importância de nihil re-ativa a guia supra n. 12/63. - Tesouraria da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 24 de janeiro de 1963. - B. Oliverio, Tesoureiro. - Escritura que paga selos de emolumentos e distribuição de Cr. \$69,00. - B. de como as-

9

assim o disseram e outorgaram, dou fé, assinam com as testemu-
 nhas :- Antônio Perez Júnior e Ricco Guidolin, brasileiros, ca-
 sados, comerciantes, aqui residentes.-Eu, José Augusto de Oli-
 veira, Oficial maior, que a escrevi e subscrevi.-aa.) Placido
 Boer; Doracy Mantovani Boer; Antonio Perez Junior e Ricco Gui-
 dolin.- Nada mais.- Levidamente selada.- Trasladada em segui-
 da.-Eu, ~~_____~~, Oficial maior, que o subscre-
 vi, conferi, dou fé, assino em publico e raso, e ressalvo a
 trelinha retro que diz: "no imovel era doado".-
 Em test. ~~_____~~ da verdade.-



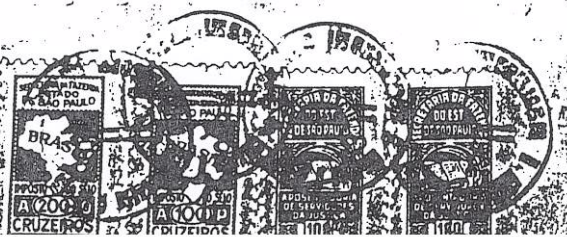
RAUL ROSSO
 Oficial de
 Mogi Mirim e Ribeirão
 Preto - SP

JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
 Oficial Maior
 Mogi Mirim - SP

N.º 54564
 Fls. 158 } do Protocolo 1-f.

Apresentado hoje para transcrição
 Mogi Mirim, 4 de Junho de 1963
 O Oficial int.º: Bilino Litar

Registrado sob n.º 34065, a fls. 164 do
 1.º B.R.K. do Traço das Transmissões
 Mogi-Mirim, 4 de Junho de 1963
 O Oficial int.º: Bilino Litar



IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS

Nº 445199

GUIA DE RECOLHIMENTO
EXERCÍCIO DE 1963

DEPARTAMENTO DA RECEITA - DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR

1.ª VIA
Contribuinte

- 1.ª VIA para o contribuinte
- 2.ª VIA da fiscalização
- 3.ª VIA da D. R. F.
- 4.ª VIA da repartição arrecadadora
- 5.ª VIA do cartório que expede a guia

IMPORTANCIA	Cr\$ 150.000,00.-
Imposto - / %	nihil
C. E. C. A. P.	Cr\$
Ad. % (Sem. venc.)	Cr\$
Ad. 10% (Lei 2412/53)	Cr\$
Ad. 3,75% (Lei 3329/55)	Cr\$
Ad. 20% (Lei 3738/57)	Cr\$
Mora	Cr\$
TOTAL	Cr\$ nihil

O SR. - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, sr. **Jacob Steh**, brasileiro, casado, industrial, aqui residente, devidamente autorizado para esta aquisição, (Lei n. 319) residente

Arrecadadora local pagou IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" de Cr\$ nihil sobre Cr\$ 150.000,00.- (cento e cinquenta mil cruzeiros).-
valor da transmissão valor por extenso

sobre a doação que rebe de Plácido Boer e s/rl. Doracy Mantovani Boer, natureza da transação faz a nome do transmitente ou doador - neste caso mencionar grau de parentesco juntando comprovante

residente neste distrito. - local da residência do transmitente

seguinte: - um imóvel rural, denominado "Lagoa Bonita", do imóvel do bairro e município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, com a área superficial total de 561 mts.2, tendo como benfeitoria um prédio, de tijolos e telhas, constituído de um único cômodo, no qual funciona a Escola Pública Municipal, terreno, esse, que dentro das seguintes divisas e confrontações: - pela frente, mede 27 metros, divisando com a rodovia que liga Artur Nogueira ao bairro de Eng. Coelho; de um lado, 25,50 metros, confinando com Belizário Neves; nos fundos, 17 metros, divisando com Plácido Boer, e, de outro lado, confrontando com Plácido Boer, numa distância de 25,10 metros. -

(sendo este espaço insuficiente, continuar no verso)



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Imposto de Transmissão "Inter-Vivos"

Nº 512

go 0.14.1

EXERCÍCIO DE 1963

CR\$ nihil

Recebi do snr. Prefeitura Municipal de Artur Nogueira a importância de nihil

relativa a guia supra n.º 12/63

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 24 de Janeiro de 1963

[Signature]
TESOUREIRO

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

REGISTRO DE IMÓVEIS

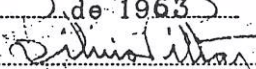
Ederaldo Silveira Bueno
OFICIALSilvio Pitta
Oficial Maior

CERTIFICO que a fls. 164 do Livro N.º 3-AK foi transcrita hoje sob n.º 34065 a escritura de doação lavrada em 24 de Janeiro de 1963 nas notas do Oficial do Registro Civil e Tabelião de Artur Nogueira, Raul Grosso, pela qual a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, representada pelo seu Prefeito Municipal, Jacob Stein, adquiriu por doação a FLÁCIDO BOER e s/mr. Doracy Mantovani Boer, pelo valor de Cr... - \$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), - UM TERRENO RURAL com a área superficial total de 561 metros quadrados, tendo como benfeitorias um prédio de um só cômodo, no qual funciona a escola pública do local, medindo 27 metros de frente; de um lado mede 25,50 metros; nos fundos mede 17 metros e do outro lado mede 25,10 metros, com as divisas constantes do título, situado no imóvel denominado "LAGOA BONITA", no município de Artur Nogueira, desta comarca. - - - - -

Cartório de Registro de Imóveis e Notas
Ederaldo Silveira Bueno
SERVENTUÁRIO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
EST. SÃO PAULO

O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Mirim, 4 de Fevereiro de 1963


OFICIAL

data cobrada-se a metade da taxa respectiva que

5. Termos de contratos celebrados entre a Prefeitura e particulares 0% 150,00

6. Cancelamento ou transferência de contratos em qualquer outro termo 0% 150,00

7. Autidão pela Paga além da manutiva por linha de 30 letras 0% 200

8. Atestados ou declarações 0% 50,00

9. Alvarás 0% 100,00

10. Transferência de impostos ou taxas 0% 150,00

11. Vistorias, dentro do perímetro urbano 0% 100,00

12. Vistorias, fora do perímetro urbano, além do transporte 0% 200,00

13. Depósitos no Tesouro para garantia de propostas 0% 150,00

14. Registro de Engenheiro, Arquiteto, desenhistas e construtores 0% 200,00

15. Portarias do Prefeito concedendo favores em virtude de leis Municipais 0% 100,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Janeiro de 1963

Jacob Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 392

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Carter Rogueira, promulgo a seguinte lei.

Lei que dispõe sobre autorização para a Prefeitura receber em doação terreno e prédio da Escola Mista Rural do bairro Lagoa Bonita.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada

a receber do sr. Plácido Boer a doação do terreno medindo 27x25, 50x17x25, 50 metros e respetivo prédio da Escola Mista Rural situado no bairro Lagoa Bonita neste Município.

Artigo 2º - A doação será mediante escritura pública e livre de quaisquer onus para a Prefeitura, a não ser as despesas de cartório e registro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 1963.

Jacoh Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 393

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre autorização para a Prefeitura receber em doação para construção de uma escola no bairro Carriás:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber mediante escritura pública, do sr. Benedito Soares Barbosa, um terreno medindo 30x20 metros situado no bairro Carriás neste Município para a futura construção de um prédio para a Escola Mista Rural.

Artigo 2º - O referido terreno será doado sem nenhuma indenização por parte da Prefeitura a não ser as despesas de escritura e registro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 1963.

Jacoh Stein
Prefeito Municipal